



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 15/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/03/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

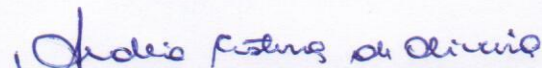
§1º O crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E	
	05 AÇÃO SOCIAL	
	11 FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
	08244 Assistência Comunitária	
	0030 Assistência Social Comunitária	
	1.108 EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 1660)	4.000,00
	- Total	4.000,00

§2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2023 relativo ao vínculo 1600 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social – FNAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.


Verª. Andrea Cristina de Oliveira/PRD(Presidenta) Verª. Veleda de Paula/PRD(Membro)


Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro) 
Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)